

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 044/2023 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 048/2023

Comissão de Orçamento, Finaças e Tributações

I - Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 044/2023 que "Autoriza o Poder Executivo a contratar recursos humanosm em caráter excepcional e por tempo determinado, para prestação de serviço na administração pública."

II - Análise

Fica a Prefeita Municipal autorizada a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, renováveis por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções:

- Motorista - Categoria E, até 02 (dois) profissionais.

As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

III - Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Orçamento, Finanças e Tributações, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 05 de setembro de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

Vereador Hans Leal Tassoni

Presidente

Vereadorora Paula Padilha

Relatora

Vereador Gilson Prestes

Membro